

PROJETO DE LEI Nº 4.652-A, DE 2004
(DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4.652-A, de 2004, que dispõe sobre o subsídio do Procurador-Geral da República, de que trata o art. 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, I, c, da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Pedro Henry). Pendente de pareceres das Comissões: de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado Moreira Franco. (Pausa.) Ausente. Concedo a palavra ao Deputado Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o impacto orçamentário e seus enquadramentos estão demonstrados em planilhas analíticas já examinadas pela Comissão de Trabalho.

Diante do exposto, opinamos pela adequação financeira e orçamentária do projeto de lei.